



Portaria 039/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 05 de fevereiro de 20256.

“Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de agente de contratação e equipe de apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à prefeitura municipal de Massapê do Piauí/PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade competente a designação de servidor para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme disposto no art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a designação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio se formaliza mediante Portaria;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, os servidores abaixo relacionados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Agente de Contratação	Luiz Gustavo de Assis Souza	***.744.093-**
Membro	Márcio Costa Teles	***.949.203-**
Membro	Gustavo Reis Carvalho	***.872.583-**

Art. 2º - O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio sempre que necessário e poderá delegar atribuições para o regular desenvolvimento dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º - Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer dos membros da Equipe de Apoio poderá atuar em sua substituição.

Art. 4º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os servidores designados poderão constituir Comissão de Contratação para condução de todas as fases do procedimento.

Art. 5º - As atribuições dos servidores designados deverão observar rigorosamente a legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br